



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. 16.06.002/2021
PROCESSO 05.17.001/2021
EDITAL 05.17.001/2021

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E ANGELINA ROSA GIOVANETI CALLOU. Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente **CPSMBS** sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa **PRISMA FLORAS MEDICINAIS**, de CNPJ nº 00.463.305/0001-30, com sede na Av. José Bernardino, 550, Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, Barbalha - CE decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.17.001/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote 02 de R\$ 129.990,81 (Cento e vinte nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos), Lote 08 de R\$ 1.659,94 (Um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 11 de R\$ 288,72 (Duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), Lote 19 de R\$ 780,40 (setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), Lote 35 de R\$ 29.999,96 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Com valor global de R\$ 162.719,83 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002; nº 0101-103010038.2.003, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00; com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.

8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.

8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.

8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda feira a sexta feira, nos horários de 7h30min as 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30 min as 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.

8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;

10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.4. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 11.4.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
- 11.4.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
- 11.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 11.6. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 11.7. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

BREJO SANTO-CE-CE, 16 de Junho de 2021.

ANGELINA ROSA GIOVANNETTI
CALLOU:66964172491

Assinado de forma digital por ANGELINA
ROSA GIOVANNETTI CALLOU:66964172491
Dados: 2021.06.22 14:51:55 -03'00'

Pelo CONTRATANTE HELEN BARROS MIRANDA LUCENA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE	Pela CONTRATADA ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU
---	---

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

ANEXO I

2	2	AVANTAIS, BATAS, TOUCAS, PROPES, EAFINS ANGELINA ROSA GIOVANETTI CALLOU	UND	POLÍ	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	V.T. CEO	V.T. POLÍ	VALOR TOTAL
2.1		AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/ MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL - AVENTAL IMPERMEÁVEL IDEAL PARA ÁREAS HOSPITALARES, PROTEGE A REGIÃO COBERTA PELO AVENTAL CONTRA RESPIÇOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ÁGUA. PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE BACTÉRIAS COM UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO QUE CHEGA A 98%. ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, HIDROREPELENTE, RESISTENTE A TRAÇÃO E RASGO. DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATICA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UND	PCT	240	72	312	DP BARBOSA	R\$ 43,12	R\$ 3.104,64	R\$ 10.348,80	R\$ 13.453,44
2.2		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHO EM ALGODÃO - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO. COM ABERTURA TRASEIRA COMFECCIONADO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM A GOLA CIRURGICA. COR BRANCA, GRAMATURA 20G/M2. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1200	0	1200	BETEL	R\$ 37,60	R\$ 0,00	R\$ 45.120,00	R\$ 45.120,00
2.3		AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA: 40G. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). TAMANHO ÚNICO. COM TIRAS. DIMENSÕES: LARGURA: 60 CM E COMPRIMENTO: 90 CM. GRAMATURA 40G.	UND	0	480	480	BETEL	R\$ 37,60	R\$ 18.048,00	R\$ 0,00	R\$ 18.048,00
2.4		AVENTAL IMPERMEÁVEL TIPO MACACÃO COM CAPUZ. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO, COM UM CAMADA DE POLIETILENO, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM PALA DE PROTEÇÃO. PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ALCOOL. RECOMENDAMOS LAVAGEM A MÃO. GRAMATURA 50G/M2. NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE. ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TAMANHO: ALTURA DOS OMBROS AO TORNOZELO: 1,60 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 1,30 CM. RECOMENDAÇÃO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS. MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO, PROTEGIDO DA LUZ SOLAR E DE INTEMPÉRIES. APROVADO PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	UND	0	66	66	DP BARBOSA	R\$ 43,12	R\$ 2.845,92	R\$ 0,00	R\$ 2.845,92
2.5		KIT PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO - KIT DE PROTEÇÃO COMPLETA. PROTETOR SUPERIOR EM ACRÍLICO 2MM; PROTETOR INFERIOR EM TECIDO NEOPRENE; PROTETOR CONFORT DE FIXAÇÃO; FIXADOR COM REGULAGEM.	UND	36	30	66	GLOBAL PLAST	R\$ 31,11	R\$ 933,30	R\$ 1.119,96	R\$ 2.053,26
2.6		GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - TOUCA SANFONADA DE CABELOS DESCARTÁVEIS, ATOXICA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATICA 40G/M2, DIAMETROMÍNIMO DE 45 CM, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA E EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	96	108	204	ANAPOLIS	R\$ 19,38	R\$ 2.093,04	R\$ 1.860,48	R\$ 3.953,52
2.7		MACACÃO DE SEGURANÇA EASYSAFE, CONFECCIONADO COM UMA CAMADA DE TECIDO DUPONT™ EASYSAFE; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELO E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA; COSTURAS SIMPLES COM UMA	UND	0	10	10	DP BARBOSA	R\$ 43,12	R\$ 431,20	R\$ 0,00	R\$ 431,20

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
Licitação
1805
Folha 428/20

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE

Fone/Fax: (88) 35310295

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.													
	LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA. CONFECCIONADO COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER; COR: BRANCO; APROVAÇÕES: ISO 13982-2, ISO 16602:2007 + A1:2012, ISO 16602:2007 E ISO 13982-1.												
2.8	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA, SENDO 02 EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICA, HIPOALENENICA, INODORA, C/ TRAT. REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO: RETANGULAR C/ PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL; 04 LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/ FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80 GM/M2. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, C/ TIRAS DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAR NAS ORELHAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	CX	120	204	324	BIOLAND	R\$ 31,01	R\$ 6.326,04	R\$ 3.721,20				10.047,24
2.9	MÁSCARA FACIAL N95 - MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS N95, ATÓXICA, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO DE CONCHA, COR BRANCA, RESISTENTE A FLUIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	3600	720	4320	PROMAS+	R\$ 7,42	R\$ 5.342,40	R\$ 26.712,00				R\$ 32.054,40
2.10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO TRADICIONAL, FEITO EM POLICARBONATO INCOLOR, LENTE TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTI-RISCOS, RESISTENTES E ANTI EMBAÇANTES; HASTES FLEXÍVEIS E REGULÁVEIS EM 4 ESTAGIOS. INDICADO PARA USO HOSPITALAR.	UND	60	15	75	IMPERIAL	R\$ 3,22	R\$ 48,30	R\$ 193,20				R\$ 241,50
2.11	PANO MULTIUZO -TECIDO COMPOSTO DE CELULOSE E POLIPROPILENO, GARANTINDO GRANDE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA A RASGOS;ALTA VELOCIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO;ALTA MALEABILIDADE: ATINGE LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO;NÃO LIBERA FIAPOS;MAIOR RENDIMENTO, PROPORCIONANDO MENOR DESPERDÍCIO; QUALIDADE SUPERIOR AOS PANOS CONVENCIONAIS. CONTÉM 650 PANOS 28,3 CM X 28,9 CM. PACOTES 50CM.	UND	5	24	29	FLASH LIMP	R\$ 13,57	R\$ 325,68	R\$ 67,85				R\$ 393,53
2.12	PRÓPÉ DESCARTÁVEL - PRÓPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, 30GR, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/ 100 PARES	PCT	60	0	60	DESCARPACK	R\$ 22,48	R\$ 0,00	R\$ 1.348,80				R\$ 1.348,80
8	Cento e vinte nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos	UND	POLI	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL LOTE				R\$ 129.990,81	
	AGUIHAS DESCARTÁVEIS								V.T. CEO	V.T. POLI		VALOR TOTAL	
8.1	AGUIHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	5	0	5	LABOR IMPORT	R\$ 16,10	R\$ 0,00	R\$ 80,50			R\$ 80,50	
8.2	AGUIHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12	0	12	LABOR IMPORT	R\$ 16,02	R\$ 0,00	R\$ 192,24			R\$ 192,24	
8.3	AGUIHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12	0	12	SOLIDOR	R\$ 16,38	R\$ 0,00	R\$ 196,56			R\$ 196,56	
8.4	AGUIHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	6	0	6	SOLIDOR	R\$ 16,38	R\$ 0,00	R\$ 98,28			R\$ 98,28	
8.5	AGUIHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA,	CX	24	0	24	SOLIDOR	R\$ 16,38	R\$ 0,00	R\$ 393,12			R\$ 393,12	

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
 CNPJ: 12.987.708/0001-67

Fone/Fax: (88) 35310295

Consortio Público de Saúde da
Licitação
1806
Belo Horizonte, 28 de Maio de 2018

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.									
8.6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	24	0	24	SOLIDOR	R\$ 16,38	R\$ 0,00	R\$ 393,12
8.7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12	0	12	DESCARPACK	R\$ 9,49	R\$ 0,00	R\$ 113,88
8.8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12	0	12	LABOR IMPORT	R\$ 16,02	R\$ 0,00	R\$ 192,24
11	Hum mil seiscientos e cinquenta nove reais e noventa e quatro reais								
11.1	MALHAS								
11.1	ANGELINA ROSA GIOVANETTI CALLOU	UND	POLI	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL LOTE	VALOR TOTAL
11.1	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 25M								
19	Duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos								
19	DRENOS	ROLO	24	0	24	M S6	R\$ 12,03	R\$ 0,00	R\$ 288,72
19.1	ANGELINA ROSA GIOVANETTI CALLOU	UND	POLI	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL LOTE	VALOR TOTAL
19.1	DRENO DE PENROSE Nº. 01 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1	0	1	WELL LEAD	R\$ 195,10	R\$ 0,00	R\$ 195,10
19.2	DRENO DE PENROSE Nº. 02 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1	0	1	WELL LEAD	R\$ 195,10	R\$ 0,00	R\$ 195,10
19.3	DRENO DE PENROSE Nº. 03 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1	0	1	WELL LEAD	R\$ 195,10	R\$ 0,00	R\$ 195,10
19.4	DRENO DE PENROSE Nº. 04 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1	0	1	WELL LEAD	R\$ 195,10	R\$ 0,00	R\$ 195,10
35	Setecentos e oitenta reais e quarenta centavos								
35	PAPEIS E AFINS								
35.1	ANGELINA ROSA GIOVANETTI CALLOU	UND	POLI	CEO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL LOTE	VALOR TOTAL
35.1	LENÇOL EM PAPEL 0,7 CM X 50M - LENÇOL DE PAPEL, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE. PRODUZIDO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS E APARAS BRANCAS SELECIONADAS TIPO I, CAIXA COM 10 ROLOS.	CX	120	0	120	IMPACTA	R\$ 120,22	R\$ 0,00	R\$ 14.426,40
35.2	PAPEL PARA ECG EM ROLO - PAPEL MILIMETRADO PARA ECG, EM ROLO, COMPATÍVEL COM O APARELHO CARDIOLINE.	UND	600	0	600	TECNOPRIM	R\$ 22,31	R\$ 0,00	R\$ 13.386,00
35.3	PAPEL PARA ECG SANFONADO - PAPEL MILIMETRADO PARA ECG, SANFONADO, COMPATÍVEL COM O APARELHO CARDIOLINE.	PCT	8	0	8	TECNOPRIM	R\$ 106,12	R\$ 0,00	R\$ 848,96
35.4	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA REFRATOR OFTALMOSCOPIO - MODELO AUTO SINCRO, VT-10. BOBINA COM 57CM X 30M.	ROLO	60	0	60	TECNOPRIM	R\$ 22,31	R\$ 0,00	R\$ 1.338,60
	Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos								

Assinado de forma digital por
ANGELINA ROSA GIOVANETTI
CALLOU:66964172491
Dados: 2021.06.22 14:53:58
-03'00'

ANGELINA ROSA
GIOVANETTI
CALLOU:66964172491



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (88) 35310295